



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 124/2015

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA Sra. REJANE NICOLETTI REIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

✓ Considerando a Portaria nº 191/2015 de 24 de setembro de 2015 do PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sorriso – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, Sra. **REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso, Licença para Tratamento de Saúde, entre os dias 17/09/2015 e 02/11/2015, atendendo o atestado médico apresentado no dia 02/09/2015.

Parágrafo único - O prazo da referida Licença será de acordo com o Benefício de Auxílio Doença, concedido pelo Regime de Previdência em que o servidor estiver vinculado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

02 / 10 / 15


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.